



PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

03/02/2017 a 03/03/2017

o (a) presente Resolução no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

RESOLUÇÃO N.º 661-A ADMINISTRATIVA

Valter Ferreira de Oliveira
Servidor Responsável

“Dispõe sobre convênio de cedência mútua de servidores que integram o quadro funcional dos respectivos poderes, e dá outras providências”

O presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, Vereador **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miranda, MS, e considerando o Convênio de Cedência Mútua de servidores que integram o quadro funcional dos respectivos Poderes, firmado entre a Prefeitura e a Câmara Municipal de Miranda e, consoante art. 149, I e §1º da LC n. 16/07,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor efetivo da Câmara Municipal de Miranda, MS, Mario Nelson Benites Gonçalves, ocupante do cargo de assistente administrativo, ao Município de Miranda, MS, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º O ônus remuneratório recairá sobre o cessionário, conforme determina art. 149, I e §1º da LC n. 16/07.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições contrárias.

Miranda, MS, 03 de fevereiro de 2017.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Miranda



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO